

## **Deliberação CBH-SMT nº 141/2004 de 12 de março de 2004.**

### **Altera a Deliberação nº 140**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

#### **Considerando:**

- que para o ano de 2003, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e o COFEHIDRO, através da deliberação COFEHIDRO nº 061/2004, dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos para o ano de 2004;
- que, segundo o referido Plano, fica alocada a parcela de R\$ 32.580,673,81 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente a 93,85 da disponibilidade total prevista, para os empreendimentos no âmbito dos CBH's e do CORHI, sendo para os CBH's, a parcela de R\$ 30.577.535,59 (trinta milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- que o índice relativo ao CBH-SMT, referente à distribuição dos recursos entre os Comitês é de 3,72%, equivalendo ao valor de R\$ 1.008.518,21 (hum milhão oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte um centavos) para o exercício de 2004;
- que o saldo do retorno de financiamento em dezembro de 2003 foi R\$ 32.592,61 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois mil reais e sessenta e um centavos);
- que o valor referente às indicações anteriores desconsideradas (Delib.CRH 060/2004) foi de R\$ 211.097,61 (duzentos e onze mil e noventa e sete reais e sessenta e um centavos);
- que a somatória dessas contribuições gera um montante de R\$ 1.252.208,43 (hum milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), que é a somatória dos montantes anteriores, como recursos disponíveis para o exercício de 2004;
- que a Deliberação CBH-SMT nº 128/2003, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT;
- os subsídios apresentados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 55/2003, com alterações conforme Deliberação COFEHIDRO nº 57/2004 e 59/2004;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIDRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados;

**Artigo 2º** - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, e segundo solicitação do Cofehidro, ficam classificadas e discriminadas, conforme a classificação da Câmara Técnica ( número de pontos), o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI) conforme segue:

- a) **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** (T), Projeto Executivo de Emissários de Esgotos S2 (E), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (VG), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (C), R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FP);

- b) **Prefeitura Municipal de Conchas (T)**, Construção de Poço Tubular Profundo (E), R\$ 119.563,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais) (VG), R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta) (C), R\$ 95.613,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e treze reais) (FP);
- c) **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha (T)**, Tratamento de Esgoto da ETE – Ribeirão da Serra – Bairro de Capoava Decantadores (E), R\$ 265.311,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) (VG), R\$ 115.311,00 (cento e quinze mil e trezentos e onze reais) (C), 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FP);
- d) **Prefeitura Municipal de Bofete (T)**, Abertura de Poço Profundo com Instalação de Caixa d'água (E), R\$ 117.648,89 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) (VG), R\$ 23.589,89 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) (C), R\$ 94.119,00 (cento e dez mil reais) (FP);
- e) **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu (T)**, Secagem de Lodo de Esgoto Utilizando Estufas (E), R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (VG), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais centavos) (C), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (FP);
- f) **Fundação SOS Mata Atlântica (T)**, Observando Nossas Águas (E), R\$ 139.438,45 (cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) (VG), R\$ 27.887,89 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) (C), R\$ 111.550,76 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) (FP);
- g) **CERISO (T)**, Projetos e Implementação de Aterros Sanitários (E), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)(VG), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) (FP);
- h) **DAEE (T)**, Monitoramento Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba – 1ª fase (E), R\$ 337.932,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais) (VG), R\$ 188.490,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e novecentos reais) (C), R\$ 149.442,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) (FP);
- i) **Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (T)**, Detalhamento de Informações sobre a qualidade das Águas em Sub-bacias de interesse (E), R\$ 232.446,97 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), (VG), R\$ (trinta e sete mil reais) (C), R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) (FP);

**Artigo 3º** - Ficam reindicados os seguintes projetos:

a) **Associação Ecológica São Francisco de Assis (T)**, “Educação Ambiental – Altos do Paranapiacaba” (E), R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) (VG), R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) (C), R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) (FP);

b) **Prefeitura Municipal de Salto (T)**, “Implementação da rede de esgoto” (E), R\$ 41.057,30 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos) (VG), R\$ 8.211,46 (oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos) (C), R\$ 32.845,84 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) (FP);

**Artigo 4º** - Fica aprovada a dispensa de apresentação de contrapartida pelo **CERISO** – Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do rio Sorocaba – aos projetos aqui apresentados, em consonância com o Artigo 38, § 1º, do Manual de procedimentos Operacionais do Fehidro, fev. 2003, onde diz que “ em casos destinados à execução de empreendimentos de interesse geral da área de atuação do colegiado, ... percentuais inferiores de contrapartida poderão ser estabelecidos pelo Colegiado”.

**Artigo 5º** - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no artigo 2º, alíneas “a” a “i”, e no artigo 3º alíneas “a” e “b”.

**Artigo 6º** - Considerando que o valor do montante de recursos a ser financiado junto ao FEHIDRO para o pleito de 2004 é de R\$ 1.252.208,43 ( um milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos) e que a soma dos valores dos projetos indicados nesta deliberação é de R\$ 1.181.690,60 ( um milhão cento e oitenta e um mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), resta uma diferença de R\$ 70.517,83 ( setenta mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), que será objeto de nova Deliberação na próxima reunião do CBH-SMT.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.